



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 131.330,00 (centos e trinta e um mil, trezentos e trinta reais centavos), na Secretarias de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 131.330,00 (centos e trinta e um mil, trezentos e trinta reais centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	131.330,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no (RECURSO LIVRE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração